ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

Assembléia Legislativa Comissões Permanentes

14/12/11

PROJETO DE LEI Nº 547/2011

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS		DEM
EMENDA Nº 247	TIPO DE EMENDA META	DATA 12/12/2011

A

INCLUIR COMO META

Órgão: 27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Unidade Orçamentária: 27.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Funcional Programática: 16.481.5137.4609
[A] Construção de Casas Populares na Área Rural – Demanda OD
[Meta Específica]

Construção de Casa Populares na Área Rural nos Municípios Prata, Ouro Velho, Damião, Camalaú, Parari, Sumé, Serra Branca, Amparo, Barra de Santa Rosa, Congo, São Sebastião Umbuzeiro, Teixeira, Santa Luzia, São José dos Cordeiros, Livramento, Cuité, Monteiro, Coxixola e Tacima.

JUSTIFICATIVA

A migração do homem do meio rural para o perímetro urbano das cidades, notadamente para as capitais, tem sido motivos de preocupações das autoridades constituídas, mesmo porque essas migrações favorecem a formação de favelas, a prostituição, o desemprego, problemas de ordem social e outros advindos da impossibilidade de atendimento por parte dessas autoridades.
O meio rural deve ser um ambiente de exploração agrícola e de moradia na qual a família desenvolve as atividades de sua vocação para gerar renda e sustento alimentar. Além disso, gera ocupação o ano todo para que o grupo familiar viva com tranqüilidade em um núcleo rural urbanizado.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas (Meta ou Remanejamento).

Assinatura do Autor:

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

Assembléia Legislativa – Comissões Permanentes

PROJETO DE LEI Nº 547/2011
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS		DEM
EMENDA Nº 248	TIPO DE EMENDA META	DATA 12/12/2011

A

INCLUIR COMO META

Órgão: 35.000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
Unidade Orçamentária: 35.000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
Funcional Programática: 20.606.5183.2659
[A] Capacitação, Fortalecimento Organizacional e Produtivo da Agropecuária – Demanda OD
[Meta Específica]

Capacitação Profissional do Público Rural do Cariri Paraibano.

JUSTIFICATIVA

Capacitar é tornar habilitado para o desempenho de uma função, é qualificar a pessoa para determinado trabalho.

A importância da **capacitação profissional** para a vida das pessoas, encontra-se na possibilidade de acesso as oportunidades de trabalho, que por sua vez, têm suas características modificadas a cada dia.

A capacitação não só dá condições para o exercício de determinadas profissões como também objetiva preparar para o mundo do trabalho, oferecendo a oportunidade de uma melhor adaptação ao mercado competitivo, uma vez que a pessoa deverá estar pronta, com hábitos e atitudes condizentes às exigências desse mercado.

Na capacitação objetiva-se que a pessoa se prepare tanto para o mercado de trabalho formal, como para o mercado informal, oferecendo-lhe as possibilidades e alternativas de trabalho e renda, por meio de opções de atividades que correspondam à realidade atualizada do mundo do trabalho.

No processo de capacitação, é importante que se trabalhe as habilidades básicas, específicas e de gestão, ou seja, além de aprender especificamente determinada profissão, a pessoa deverá ser estimulada a exercitar suas competências básicas, que trata de sua apresentação pessoal, aparência, auto-estima, comunicação, relacionamentos interpessoais, e sua capacidade de se auto gerir, tomar decisões, participar de trabalho em equipe, bem como do seu processo de desenvolvimento no trabalho.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas (Meta ou Remanejamento).

Assinatura do Autor: